

solicitação de inscrição online.

5.6 O pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 8 de outubro de 2009.

5.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br, após comprovação do pagamento do boleto, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.9 Informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico www.idea-amazonia.com.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de emprego.

6.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

6.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico.

6.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDEA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6 A devolução da taxa de inscrição paga, ocorrerá apenas no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública Estadual ou na hipótese de anulação do Concurso Público.

6.7 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição aos portadores de qualquer deficiência ou necessidades especiais, nos termos da Lei Estadual 6.988, de 02.07.2007.

6.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7 – ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Os candidatos que se inscreverem na condição de portadores de necessidades especiais e que solicitarem atendimento especial para a realização das provas poderão apresentar somente o laudo médico exigido na alínea "b" do subitem 3.1.2 deste Edital.

7.2 Não serão atendidas as solicitações de atendimento especial cujos laudos tenham sido entregues fora do período determinado, salvo nos casos de necessidades especiais surgidas extemporaneamente e devidamente comprovadas por laudo médico ou atestado legível (original ou cópia autenticada).

7.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.6 O laudo médico ou o atestado valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.7 O IDEA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou do atestado a seu destino.

7.8 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.idea-amazonia.com.br, no Edital de publicação dos locais e horários de realização das provas.

7.9 O candidato disporá de dois dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no item anterior, para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, e-mail ou via sedex, no endereço citado no subitem 3.1.3 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8 – DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 As provas serão realizadas na cidade de Belém/PA e/ou região Metropolitana. Os locais serão divulgados posteriormente em Edital para este fim, publicado no Diário Oficial do Estado do

Pará, bem como no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br e no IDEA, localizado na Avenida Governador Magalhães Barata, 651, Ed.Belém Office Center, sala 6, Bairro São Braz, Belém/PA.

8.2 A distribuição dos candidatos nos locais de prova será definida pelo IDEA e constará no cartão de confirmação da inscrição do candidato.

9 – DAS PROVAS

9.1 O Concurso Público constará de uma Prova Objetiva para cada Emprego, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, entre as quais apenas (01) uma é correta, conforme quadro abaixo:

2.1 NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
EMPREGO 1 – AGENTE ADMINISTRATIVO	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 2 – AGENTE OPERACIONAL	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 3 – AUXILIAR TÉCNICO	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
EMPREGO 4 – ELETRICISTA	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(10 questões), Conhecimentos específicos do emprego (10 questões)	40
2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
EMPREGO 5 – MOTORISTA	Português (10 questões), Matemática (10 questões), Conhecimentos Gerais/Ética no Serviço Público(20 questões).	40

9.2 Nas Provas Objetivas, aqui previstas, terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia **25 DE OUTUBRO DE 2009**, na cidade de Belém/PA e/ou região Metropolitana, sendo:

- a) **NÍVEL MÉDIO** – turno da manhã
b) **NÍVEL FUNDAMENTAL** – turno da tarde.

9.3 Nas Provas Objetivas serão avaliados os conhecimentos nos assuntos contidos nos Conteúdos Programáticos apresentados no ANEXO I deste Edital.

9.4 Será permitido ao candidato fazer mais de uma inscrição neste concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para isso, realizar as inscrições para cada emprego, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

9.5 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.idea-amazonia.com.br na data provável de 14 de outubro de 2009.

9.5.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.5.2 Os candidatos poderão receber esse comunicado via e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10 DAS PROVAS OBJETIVAS (para todos os empregos)

10.1 Cada questão das provas objetivas valerá 0,25 ponto e será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos

de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

10.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do IDEA devidamente treinado.

11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

11.2 A nota do candidato em cada prova objetiva será igual ao número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo.

11.3 Será eliminado e não terá classificação alguma do concurso público o candidato a emprego de níveis médio e fundamental que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) pontos no conjunto das provas objetivas.

11.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova que:

- a) contêm emenda ou rasura;
b) contêm mais de uma resposta assinalada;
c) não forem marcadas no cartão resposta.

11.5 Não haverá, sob hipótese alguma:

- a) realização de provas:
– fora do local e horário estabelecido;
– de segunda chamada.
b) revisão de provas; já que se trata de prova objetiva, cujo único documento de aferição é do cartão resposta em conformidade com o gabarito.

12 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

12.2 Para os candidatos de níveis médio e fundamental, a nota final no concurso será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas.

12.3 Os candidatos serão ordenados por emprego de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.4 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos empregos de nível médio e de nível fundamental que forem classificados em posições superiores a **10 vezes** o número de vagas para cada emprego, definidas neste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considera-se ano mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
b) já, pertencente ao serviço público estadual e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público ao Estado, contados em anos, meses e dias, até a data da publicação deste Edital;
c) mais idoso, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
d) que obtiver maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva, para os empregos de nível médio, o maior número de pontos nas questões de Português, para os empregos de nível fundamental;